

NUP: 9.154339/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 330-SEMGES/ASSEPRO/2024, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA VERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **VERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Área Rodovia BR 174 KM 490, SN, Área Rural, Boa Vista/RR – CEP: 69.339-889, inscrita sob o CNPJ **15.316.645/0001-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, a senhora **MARLEY CASTRO BASTOS**, brasileira, solteira, portador do RG 44048 SSP/RR e do CPF 150.006.992-20, residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 330-SEMGES/ASSEPRO/2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 11492/2022/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à alteração da razão social e prorrogação do Contrato **330-SEMGES/ASSEPRO/2024**, oriundo do processo **11492/2022**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) sob o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades do Projeto Crescer.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo aditivo com base nos documentos apresentados no processo nº administrativo 11492/2022, que originou o Contrato **330-SEMGES/ASSEPRO/2024**, altera as seguintes informações:

2.1.1. Fica alterada a razão social da empresa **NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA**, para **VERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA**;

2.1.2. O contrato assinado por sua Sócia-Administradora “**NATHALIA SOARES BARROS**”, fica alterado e transferido para o nome da Sócia-Administradora “**MARLEY CASTRO BASTOS**”, que assume o contrato em seu teor original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado à vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 11 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 11492/2022/SEMGES, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 330-SEMGES/ASSEPRO/2024, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

MARLEY CASTRO BASTOS

VERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA

MATRÍCULA: 852823.

NOME: MARCELA MARTINS COSTA

MATRÍCULA: 852847.